CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
*****

REQUERIMENTO N.2003/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, extensivo a secretaria competente, solicitando esclarecimentos sobre as providências tomadas, após a realização de reunião no Ministério Público no dia 10 de abril de 2023, referente a duplicidade de CEP e RUAS com mesmo nome mas em bairros diferentes, e as ruas já existentes mas sem CEP.

JUSTIFICATIVA

A requisição é pertinente visto que, o prazo estabelecido pelo Ministério Público para esclarecimentos já se passou, sendo assim os moradores continuam tendo trastorno para receberem suas correspondências e estarem em dia com seus compromissos. Tal problema afeta o trabalho policial, levando à dificuldade de cumprimento de busca e apreensão, gerando uma grande dificuldade de identificação de ruas da cidade em alguns bairros que os logradouros são identificados apenas por letras, bem como em vias com o mesmo nome, mas em bairros diferentes, pois o disque emergência é regionalizado. O problema também dificulta as intimações por parte de policiais civis, entregas de correios, bem como o trabalho de motoristas de aplicativos, entregadores e mototaxistas. Diante do exposto, solicito

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 23 de maio de 2023.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 15 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 23/05/2023



Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Ana Lúcia Rodrigues Prado

Debora de Sousa Dau

Denise Cristina Lima de Andrade

Giulliano Sousa Rodrigues

Rodrigo Costa Ferreira

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/11988

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI

TERMO DE AUDIÊNCIA

IC n.º MPMG-0035.20.000568-0
DATA: *10/04/2023*
HORÁRIO: *14:00 hs*

Na data e horário supracitados compareceu a esta Promotoria de Justiça, perante o Dr. André Luís Alves de Melo, Promotor de Justiça, o Procurador-Geral do Município, Dr. Leonardo Furtado Borelli; o sr. Luiz Fabiano da Silva, Gerente dos Correios em Araguari; o Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Rodrigo Costa Ferreira e os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Marcus Vinícius Duarte, Giulliano Sousa Rodrigues, Débora de Sousa Dau, Denise Cristina Lima de Andrade; a Secretária Municipal de Planejamento, Mariel Cadena da Matta. **Abertos os trabalhos**, foi explicado pelo Promotor de Justiça o fim desta audiência, que se refere às disciplinas para concessão de nomes a logradouros em Araguari. Pelo **Ministério Público** foi solicitado providências para solução de ruas com nomes idênticos, mas em bairros diferentes. Para resolução destes casos, o **Executivo** solicitou prazo de 90 (noventa) dias, encaminhando o projeto de lei ao Legislativo em até 40 (quarenta) dias a contar da data de hoje, sendo que a relação com os nomes de ruas duplicados foi entregue nesta audiência à Secretária de Planejamento. Pelo **Gerente dos Correios**, foi informado que recebe as demandas e encaminha ao setor responsável para fazer correções de CEP, sendo que eventuais erros podem ser encaminhados ao CDD de Araguari para resolução. Pelo **Presidente da Câmara dos Vereadores**, foi destacado que informará a esta Promotoria, em até 15 (quinze) dias, se há projetos de lei com propósito de alteração de nomenclatura de ruas a serem pautados junto ao Legislativo. Segundo a Vereadora **Ana Lúcia**, há ruas no Município, notadamente no Residencial Ragiotti, que não têm CEP. A **Secretária de Planejamento** sugere aos Vereadores que encaminhem as leis mais recentes, de até 12 (doze) meses de publicação, para que seja feito o esforço da Secretaria junto aos Correios para verificar se foi atribuído CEP. Pelo **Vereador Giulliano**, foi informado que a rua Ricardo Borges da Silva, antiga Rua I, Portal dos Ipês I, não possui CEP, embora já tenha recebido a nomenclatura há seis anos. **Ao final**, fixou fixado prazo de 10 (dez) dias para que o Executivo e Legislativo informem a esta Promotoria se ainda restam em Araguari ruas e avenidas identificadas apenas por letras e/ou números. Pelo **Ministério Público**, foi sugerido que cada Vereador responsável por PL de nomenclatura de ruas, verifique se a questão do CEP já foi resolvida, sendo que em caso negativo encaminhe cópia da lei à Secretaria de Planejamento, a qual

encaminhará aos Correios o croqui do bairro juntamente com a lei. Nada mais havendo, o presente termo foi por mim ____ João Paulo da Silva Mendes, Oficial do Ministério Público de Minas Gerais, digitado e conferido.

Promotor de Justiça:

Dr. Leonardo Furtado Borelli:

Luiz Fabiano da Silva:

Ana Lúcia Rodrigues Prado:

Marcus Vinícius Duarte:

Giulliano Sousa Rodrigues:

Rodrigo Costa Ferreira:

Mariel Cadena da Matta:

Débora de Sousa Dau:

Denise Cristina Lima de Andrade: